

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 038/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 035/2023

CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às onze horas (11h00min), reuniram-se na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, nomeados através do Decreto n.º 043/2023, constituindo-se da seguinte forma: Pregoeira: DENILZA MARTINS CAMPOS, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da equipe JUCENEI RAMILIO, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde ao REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para fabricação de kits de uniformes escolares, para atender os alunos da rede municipal de ensino e camisas de uniforme para os vigilantes contratados pelo Município, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “C” e Termo de Referência** deste Edital.. Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolaram tempestivamente envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação os seguintes proponentes:

Fornecedor: 00512 – ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

Fornecedor: 09172 – FISUL CONFECÇÕES LTDA

Fornecedor: 011042 – CRISTIAN CARMINATTO MEI

Fornecedor: 011044 – TITÃ UNIFORMES LTDA

Fornecedor: 011487 – VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, não se fez representar na sessão;

Fornecedor: 011488 – CONFEC SUL UNIFORMES LTDA

Fornecedor: 011489 – COM DESIGN CONFECÇÕES LTDA

Fornecedor: 011490 – SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

Inicialmente, a Pregoeira solicitou a manifestação dos representantes, para possibilitar o credenciamento conforme exigido no edital, sendo verificado a presença dos senhores: DOUGLAS ROSSI, pela empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP; SERENEI CORRADI, pela empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA; OTAVIO MONTEMEZZO, pela empresa TITÃ UNIFORMES LTDA; CRISTIAN CARMINATTO, pela empresa CRISTIAN CARMINATTO MEI; LEANDRO FIGUEIRO, pela empresa CONFEC SUL UNIFORMES LTDA; VINICIUS OSOWSKI, pela empresa COM DESIGN CONFECÇÕES LTDA e GEAN DA SILVA MENA, pela empresa SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI. Apresentados os documentos necessários para o credenciamento, a Pregoeira declara aberta a sessão e solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes de Proposta Financeira e Documentos para Habilitação e conferissem sua inviolabilidade. Abertos os envelopes contendo as propostas financeiras, foi verificado que todas as empresas apresentaram as suas propostas dentro do exigido no edital, consideradas classificadas. Em seguida os preços propostos foram registrados no sistema informatizado, de acordo com as cotações por lote. Na sequência, foram abertos os lances verbais por lote, o qual se sagrou vencedora do lote 001 a empresa COM DESIGN CONFECÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 374.700,00 e pelo lote 002 a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA, pelo valor de R\$ 9.800,00. **Na sequência, foi promovida a abertura do envelope (n. 02) das empresas vencedoras, sendo declarada inabilitada a empresa COM DESIGN CONFECÇÕES LTDA, haja vista ter apresentado atestado de capacidade técnica de complexidade inferior ao solicitado no Edital, isso porque o atestado anexado pela empresa na documentação de habilitação consta que a empresa “detém qualificação técnica para efetuar Serviços de Impressão gráfica de Camisetas, entendendo a comissão de licitações que a empresa não detém a qualificação mínima prevista no Edital e na Lei de Licitações 8.666893 para**

executar os serviço (Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação). Já a empresa TITÃ UNIFORMES LTDA foi declarada habilitada e vencedora do lote 02. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, segunda colocada do Lote 01, q qual apresentou todos os documentos exigidos em Edital e foi considerada habilitada e vencedora do referido lote. Oportunizado aos licitantes o direito de apresentarem recurso, a empresa inabilitada COM DESIGN CONFECÇÕES LTDA destacou o desejo de exercê-lo, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das suas Razões Recursais. O recurso poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida, se aprovada, será assinada pelos presentes.

Abelardo Luz – SC, 19 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSI
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

SERENEI CORRADI
FISUL CONFECÇÕES LTDA

OTAVIO MONTEMEZZO
TITÃ UNIFORMES LTDA

CRISTIAN CARMINATTO
CRISTIAN CARMINATTO MEI

LEANDRO FIGUEIRO
CONFEC SUL UNIFORMES LTDA

VINICIUS OSOWSKI
COM DESIGN CONFECÇÕES LTDA

GEAN DA SILVA MENA
SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

DENILZA MARTINS CAMPOS
Pregoeira

CHARLENE PEREIRA NUNES
Secretária

JUCENEI RAMILIO
Membro da Equipe